

RESOLUÇÃO Nº 040/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Será apresentada em reunião ordinária, a ser realizada no dia 12 de Dezembro de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

CONSIDERANDO:

O cumprimento da diretriz constitucional de descentralização, com direção única em cada esfera de governo, das ações e serviços públicos de saúde, definida pelo art. 198 da Constituição Federal, e do financiamento tripartite do SUS, de responsabilidade solidária entre as três esferas de governo;

O Pacto firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-ES, EM 06.02.2011, para a elaboração da nova Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, datada de 28 de setembro de 2017, que revogou a Portaria 1097/2006 em seu Inciso LXXXV e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determinam que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

A Instrução Normativa SESA/SSAROAS nº 01/2016, que tem o objetivo de aprimorar o processo de remanejamentos de procedimentos, agregados e internações entre municípios e/ou destes com a SESA, constante na Resolução CIB/SUS-ES nº 272 de 07.06.2013;

Considerando a necessidade de fortalecer a municipalização e a regionalização do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de fortalecer a autonomia decisória das gestões municipais da saúde na aplicação dos recursos financeiros para as ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por "Ad Referendum" a municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos "resíduos de programação" foram objeto de pactuação Intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada – PPI, dos seguintes municípios da Região Sul de Saúde: **Alegre, Anchieta,**

Alfredo Chaves, Apiacá, Divino do São Lourenço, Ibitirama, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes e São José do Calçado.

Parágrafo Único: Os Municípios de **Divino do São Lourenço, Ibitirama, Itapemirim e Jerônimo Monteiro** aprovaram todo o elenco do Resíduo de Programação, porém os Municípios de **Alegre, Apiacá, Marataízes e São José do Calçado** não municipalizarão o Resíduo o Citopatológico de Colo de Útero; o Município de **Alfredo Chaves** não Municipalizará os Resíduos conforme ofício/planilha em anexo (Diagnóstico cinético funcional, Aplicação de teste para psicodiagnóstico, Consulta especializada – Médico Cirurgião Geral, Atendimento de Urgência com observação até 24 horas, Atendimento de Urgência Especializada, Atendimento de Urgência Especializada – médico e Atendimento ortopédico com imobilização provisória); **Anchieta** não municipalizará os Resíduos conforme ofício/planilha em anexo (Radiografia Panorâmica, Monitoramento pelo Sistema Holter 24 h, Diagnóstico em Oftalmologia Avançado e Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental visual e múltiplas deficiências) e o Município de **Iconha** não municipalizará os Resíduos conforme descrito no Ofício em anexo (Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada, Atendimento de Urgência em Atenção Especializada e Atendimento de Urgência em Atenção Especializada – 2231 – Médico).

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Fevereiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente – o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR-SUL.

Art. 3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do mês-competência Fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Dezembro de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Alegre/ES, 27 de novembro de 2019.

OF/GAB/SEMSSA Nº: 0914/2019

A: Coordenadora da CIR-SUL

Sra. Vanessa Leocádio Adani

Prezada Senhora,

Após análise da planilha de resíduo da PPI apresentada por Márcia Portugal na última reunião extraordinária da CIR-SUL realizada em 21/11/2019, o município de Alegre se manifesta pela adesão ao remanejamento do resíduo, exceto dos procedimentos de exames citopatológicos, os quais carecem de maior discussão no prazo de 180 dias.

Atenciosamente,

Emerson Gomes Alves

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Nº 11439/2019

Emerson Gomes Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 11439/2019

Anchieta - ES, 29 de novembro de 2019.

OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 388/2019

Ao Sr.,

José Maria Justus

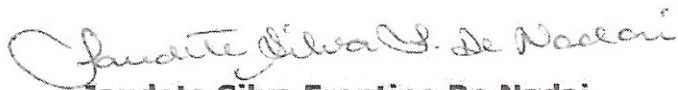
Superintendência Regional de Cachoeiro de Itapemirim- CIR Sul
Cachoeiro de Itapemirim-ES

Assunto: Aderir a Municipalização dos Recursos Financeiros.

Prezado,

Vimos por meio deste, informar a V.Sa. que o Município de Anchieta-ES, tem interesse em aderir a Municipalização dos Recursos Financeiros, cujos "Resíduos de Programação" que foram apresentados da na 12ª Reunião Extraordinária da CIR-SUL, como objeto de pactuação Intergestores para execução na rede própria Municipal ou Regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada-PPI. No entanto encaminhamos anexo deste, planilha de procedimentos que o município de Anchieta manterá para execução nos município de Cachoeiro de Itapemirim e Vitória-ES

Atenciosamente,



Jaudete Silva Frontino De Nadai

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº021/2017

Município Encaminhador: ANCHIETA

Município Executor	Procedimento - Exame	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor
CACH. DE ITAPEMIRIM	0204010179 - RADIOGRAFIA PANORAMICA	7	R\$ 9,03	R\$ 63,21
CACH. DE ITAPEMIRIM	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
CACH. DE ITAPEMIRIM	021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO	29	R\$ 24,16	R\$ 700,73
VITÓRIA	030107XXXX - Atendimento/ acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas def	570	R\$ 15,25	R\$ 8.694,76

R\$ 9.758,70



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Alfredo Chaves (ES), 05 de dezembro de 2019.

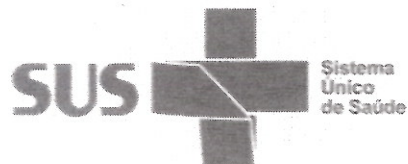
Ofício SEMUS Nº 476/2019

Vimos por meio deste, informar a que o Município de Alfredo Chaves, tem interesse em aderir a Municipalização dos recursos financeiros, cujos "Resíduos de Programação" que foram apresentados na 12ª Reunião Extraordinária da Cir-Sul, como objeto de Pactuação Intergestores para execução na rede própria Municipal ou Regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada – PPI. Segue em anexo planilha com descrição de especialidades a ser municipalizado.

Especialidade/ Exame	Município executor	Municipalizar/Regionalizar
Diagnóstico cinético funcional	Anchieta	SMS
Aplicação de teste p/ psicodiagnóstico	Anchieta	SMS
Consulta especializada – Medico Cirurgião Geral	Anchieta	SMS
Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas	Anchieta	SMS
Atendimento de urgência especializada	Anchieta	SMS
Atendimento de urgência especializada – médico	Anchieta	SMS
Atendimento ortopédico com imobilização provisória	Anchieta	SMS
Cirurgia de face e do sistema estimatognomático	Alfredo chaves	SESA
Consulta médica especializada - gastroenterologista	Alfredo chaves	SESA
Consulta médica especializada – Hematologista	Alfredo chaves	SESA
Consulta médica especializada – Reumatologista	Alfredo chaves	SESA



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sempre a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário, apresento nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Barbara
Bárbara da Silva Simoni Bravin
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0650-P/2019
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Bárbara da Silva Simoni Bravin
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ
Pç N. S. SANTANA, Nº 06 - CENTRO - APIACÁ - ES - CNPJ 14.764.137/0001-27

OF/SMS. Nº 349 /2019.

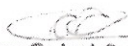
Apiacá-ES, 29 de novembro de 2019.

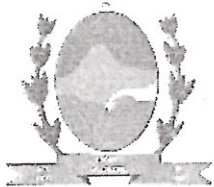
Assunto: Municipalização dos Recursos Financeiros

À Comissão Intergestora Regional - SUL.

Vimos por meio deste, informar a que o Município de Apiacá, tem interesse em aderir a Municipalização dos Recursos Financeiros, cujos "Resíduos de Programação" foram apresentados na 12ª Reunião Extraordinária da CIR-SUL, como objeto de pactuação intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programada Integrada – PPI, exceto o exame citopatológico cérvico-vaginal/ microflora.

Atenciosamente,


Carmerina Guizzi Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde

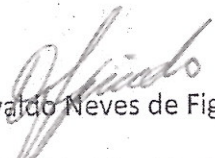
OFÍCIO Nº 0138/2019/SMS/DSL

Divino de São Lourenço-ES, 26 /11/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde
A: CIR Sul

Venho por meio deste, Informar a V. Senhoria que o Município de Divino de São Lourenço tem interesse em aderir a Municipalização dos recursos financeiros cujos "resíduos de programação" para execução na rede própria Municipal ou Regional, atualmente alocados para execução estadual atualmente na Pactuação Programada Integrada PPI

Sem mais para o momento desde já agradeço.


Osvaldo Neves de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

OF.PMI/SMS. Nº. 118/2019

Ibitirama-ES, 29 de Novembro de 2019.

Ilustríssima Senhora
Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária Executiva da CIR-SUL
Cachoeiro de Itapemirim-ES

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Município de Ibitirama, tem interesse em aderir a Municipalização dos Recursos Financeiros, cujos "Resíduos de Programação" que foram apresentados na 12ª. Reunião Extraordinária da CIR-SUL, como objeto de pactuação Intergestores para execução na rede própria Municipal ou Regional, atualmente alocados para execução estadual na Programação Pactuada Integrada – PPI.

Na oportunidade, coloco-me a disposição de Vossa Senhoria para maiores e quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ROZIEL ESTEVÃO OLAVO
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@saude.es.gov.br



Of. SEMUS N° 229/2019

Iconha, 03 de dezembro de 2019.

À: Ilm^a Sr^a Vanessa Leocádio Adame
Coordenadora da CIR-SUL

Prezada senhora,

Vimos informar a Vossa Senhoria que o Município de Iconha/ES, tem interesse em aderir a Municipalização dos Recursos Financeiros, cujos “Resíduos de Programação” foram apresentados na 12^a Reunião Extraordinária da CIR-SUL, como objeto da pactuação Intergestores para execução na rede própria Municipal ou Regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programada Integrada – PPI.

No entanto, após estudos realizados pela equipe técnica desta Secretaria, concluímos que este Município **não apresenta condições** de assumir os procedimentos abaixo listados e manifestamos, então, o interesse em manter a responsabilidade dos mesmos sob a gestão Estadual.

Município Executor (Cachoeiro de Itapemirim/ES) – Procedimento – Exame
0301060029 – Atendimento de Urgência c/ Observação até 24 horas em Atenção Especializada
0301060061 – Atendimento de Urgência em Atenção Especializada
0301060061 – Atendimento de Urgência em Atenção Especializada – 2231 - Médico

Atenciosamente,

Fabriziano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde
Iconha-ES

Município Executor ----> Procedimento - Exame	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor
ANCHIETA	7	R\$ 40,49	R\$ 79,08
020203XXXX - TESTES CUTÂNEOS	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90
020207XXXX - TOXICOLOGIA	2	R\$ 22,03	R\$ 44,06
020209XXXX - LÍQUIDOS ESPECIAIS SINOV/AMINIO	2	R\$ 3,05	R\$ 6,10
0211070149 - EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	2	R\$ 13,51	R\$ 27,02
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	7.361	R\$ 804,60	R\$ 103.000,50
0202080145 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	921	R\$ 6,64	R\$ 6.115,44
0203010043 - EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	3	R\$ 15,97	R\$ 47,91
020301XXXX - Exames citopatológicos	6	R\$ 10,65	R\$ 63,90
0204010179 - RADIOGRAFIA PANORÂMICA	3	R\$ 9,03	R\$ 27,09
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	42	R\$ 25,68	R\$ 1.078,68
020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN INTERMEDIÁRIO	15	R\$ 49,97	R\$ 749,58
0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	200	R\$ 38,05	R\$ 7.609,82
0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	369	R\$ 24,20	R\$ 8.929,80
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	166	R\$ 24,20	R\$ 4.017,20
0205020151 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	16	R\$ 39,60	R\$ 633,60
020502XXXX - Ultra-sonografias dos demais sistemas	201	R\$ 24,14	R\$ 4.852,16
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	23	R\$ 113,55	R\$ 2.611,71
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	69	R\$ 48,51	R\$ 3.347,21
020904XXXX - Aparelho respiratório	5	R\$ 44,04	R\$ 220,21
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	57	R\$ 30,00	R\$ 1.710,00
0211040029 - COLPOSCOPIA	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60
021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA	22	R\$ 20,03	R\$ 440,72
0211060100 - FUNDOSCOPIA	120	R\$ 3,37	R\$ 404,40
021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO	10	R\$ 24,16	R\$ 241,63
021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIA	289	R\$ 26,33	R\$ 7.610,20
021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES	200	R\$ 3,39	R\$ 677,59
021108XXXX - Diagnóstico em pneumologia	12	R\$ 5,97	R\$ 71,66
0301010056 - CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico anestesiológico	20	R\$ 20,00	R\$ 200,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico cardiologista	734	R\$ 20,00	R\$ 7.340,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico dermatologista	584	R\$ 20,00	R\$ 5.840,00

Município Executor ---> Procedimento - Exame	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico endocrinologista e metabologista	367	R\$ 20,00	R\$ 3.670,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico ginecologista e obstetra	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico pediatra	265	R\$ 20,00	R\$ 2.650,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico psiquiatra	98	R\$ 10,00	R\$ 980,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	2.123	R\$ 12,47	R\$ 26.473,81
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	57	R\$ 11,00	R\$ 627,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
030202XXXX - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	10	R\$ 5,63	R\$ 56,32
0307010058 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	3	R\$ 10,82	R\$ 32,46
ICONHA	52.405	R\$ 702,66	R\$ 366.589,47
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.309	R\$ 3,51	R\$ 4.594,59
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.845	R\$ 1,85	R\$ 3.413,25
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	2.884	R\$ 1,85	R\$ 5.335,40
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	267	R\$ 7,86	R\$ 2.098,62
0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	21	R\$ 1,40	R\$ 29,40
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.809	R\$ 3,51	R\$ 6.349,59
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	414	R\$ 1,85	R\$ 765,90
020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	176	R\$ 7,40	R\$ 1.303,28
020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	2.709	R\$ 2,21	R\$ 5.989,35
020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	39	R\$ 5,07	R\$ 197,57
020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	256	R\$ 3,99	R\$ 1.020,76
020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	4.191	R\$ 3,75	R\$ 15.703,71
0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	393	R\$ 16,42	R\$ 6.453,06
0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	230	R\$ 10,00	R\$ 2.300,00
0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	2	R\$ 18,55	R\$ 37,10
0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	8	R\$ 18,55	R\$ 148,40
020203XXXX - AUTO IMUNIDADE	3	R\$ 16,62	R\$ 49,87
020203XXXX - HEPATITE A	2	R\$ 18,55	R\$ 37,10
020203XXXX - HEPATITE B	216	R\$ 18,55	R\$ 4.006,80
020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	2	R\$ 16,38	R\$ 32,75
020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	2	R\$ 15,66	R\$ 31,33
020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	212	R\$ 2,88	R\$ 609,84
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
020203XXXX - PERFIL MONONUCLEOSE	3	R\$ 5,29	R\$ 15,86
020203XXXX - PERFIL TORCH	339	R\$ 16,93	R\$ 5.740,62
0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	273	R\$ 1,65	R\$ 450,45

Município Executor ---> Procedimento - Exame	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor
0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	28	R\$ 1,65	R\$ 46,20
020204XXXX - coprologia intermediário	1	R\$ 1,66	R\$ 1,66
020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	61	R\$ 1,65	R\$ 100,65
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1.687	R\$ 3,70	R\$ 6.241,90
0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	23	R\$ 8,12	R\$ 186,76
020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE	182	R\$ 2,81	R\$ 511,47
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	2	R\$ 43,13	R\$ 86,26
020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	201	R\$ 11,53	R\$ 2.317,64
020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	695	R\$ 8,74	R\$ 6.072,39
0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	38	R\$ 4,20	R\$ 159,60
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	127	R\$ 5,62	R\$ 713,74
020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	301	R\$ 8,11	R\$ 2.440,42
020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	155	R\$ 5,46	R\$ 845,61
020209XXXX - LIQUOR	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
0202110060 - DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	110	R\$ 20,90	R\$ 2.299,00
020212XXXX - imunohematológico simples	212	R\$ 1,37	R\$ 290,44
020212XXXX - IMUNOHEMETOLOGICOS INTERMEDIÁRIOS	31	R\$ 7,48	R\$ 231,93
020401XXXX - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	800	R\$ 5,55	R\$ 4.443,99
020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	642	R\$ 10,40	R\$ 6.675,22
020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	1.404	R\$ 7,88	R\$ 11.069,17
020404XXXX - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	674	R\$ 6,79	R\$ 4.574,28
020405XXXX - RADIOLÓGICO DO ABDOMEN SIMPLES	50	R\$ 9,29	R\$ 464,47
020406XXXX - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	1.159	R\$ 7,19	R\$ 8.337,38
0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	800	R\$ 38,05	R\$ 30.439,27
0205020100 - ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
0205020119 - ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	901	R\$ 5,15	R\$ 4.640,15
0211100013 - APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	19	R\$ 2,74	R\$ 52,06
021401XXXX - teste rápido MC	16	R\$ 1,00	R\$ 16,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3.978	R\$ 6,30	R\$ 25.061,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico acupunturista	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico cardiologista	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico ginecologista e obstetra	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico homeopata	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico ortopedista e traumatologista	1.605	R\$ 20,00	R\$ 16.050,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Médico psiquiatra	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

Município Executor ----> Procedimento - Exame	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor
0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4	R\$ 3,14	R\$ 12,56
0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	14	R\$ 3,14	R\$ 43,96
0301040036 - TERAPIA EM GRUPO	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL	446	R\$ 2,81	R\$ 1.253,26
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$ 12,47	R\$ 31.175,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	1.020	R\$ 12,47	R\$ 12.719,40
0301060096 - ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8.500	R\$ 11,00	R\$ 93.500,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
030107XXXX - Atendimento/ acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências	215	R\$ 15,25	R\$ 3.279,60
030108XXXX - ACOMPANHAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE	4	R\$ 16,57	R\$ 66,27
030108XXXX - ATIVIDADE EDUCATIVA	425	R\$ 2,83	R\$ 1.204,83
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	2.658	R\$ 0,63	R\$ 1.674,54
030204XXXX - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumofuncionais	50	R\$ 4,94	R\$ 247,04
030205XXXX - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	2.138	R\$ 5,03	R\$ 10.758,72
030206XXXX - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	75	R\$ 5,70	R\$ 427,33
030308XXXX - Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	35	R\$ 1,48	R\$ 51,80
VILA VELHA	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
0211070050 - AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
VITÓRIA	74	R\$ 56,90	R\$ 948,43
0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	2	R\$ 1,89	R\$ 3,78
0204010160 - RADIOGRAFIA OCULAR	2	R\$ 3,51	R\$ 7,02
0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	9	R\$ 23,14	R\$ 208,28
0211020052 - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	47	R\$ 10,07	R\$ 473,29
030105XXXX - Atendimento domiciliar	14	R\$ 18,29	R\$ 256,06
Total Geral	59.848	R\$ 1.622,65	R\$ 470.635,48



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/SEMUS Nº. 0209/2019

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2019.

À COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUL

SR.^a VANESSA LEOCÁDIO ADAMI

Assunto: Municipalização dos Recursos Financeiros

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Município de **ITAPEMIRIM**, tem interesse em aderir a **Municipalização dos Recursos Financeiros**, cujos “**Resíduos de Programação**” que foram apresentados na 12^a Reunião Extraordinária da CIR–SUL, como objeto de pactuação Intergestores para execução na rede própria Municipal ou Regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programada Integrada – PPI.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Zélia Rita Kock Ferreguetti Costa
Secretária Municipal de Saúde

Zélia Rita Kock F Costa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 15.248/2019



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

OF. SEMSA/ N° 515/2019

Jerônimo Monteiro, 28 de novembro de 2019.

AO: CIR SUL SRSCI

Assunto: Municipalização dos Resíduos de PPI

Senhores,

Vimos por meio deste informar que o Município de Jerônimo Monteiro irá municipalizar os resíduos de PPI, conforme apresentado na Reunião Extraordinária de PPI do dia 21/11/2019.

Atenciosamente,

Joemilson Costa Capucho
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Marataízes - ES, 03 de dezembro de 2019.

SEMUS/GS/OFÍCIO Nº 389/2019

Do: Secretário Municipal de Saúde de Marataízes
Eraldo Duarte da Silva Júnior

A: Comissão Intergestores Regional da Região Sul – CIR-SUL
Vanessa Leocádio Adami

Assunto: Municipalização de Recursos Financeiros

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, informar que o Município de Marataízes, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tem interesse em aderir a Municipalização dos Recursos Financeiros, cujos “Resíduos de Programação” que foram apresentados na 12ª Reunião Extraordinária da CIR-SUL, como objeto de pactuação Intergestores para execução na Rede própria Municipal ou Regional, atualmente alocados para execução Estadual na Pactuação Programada Integrada – PPI.

Ressaltando que a adesão, exclui os exames Citopatológicos, que permanecerão sendo executado no Prestador atual.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERALDO DAURTE SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eraldo Duarte Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
RUA JOSÉ BORGES DE ALMEIDA, 300 - ES - CEP: 29470-000
CGC 15.041.835/0001-67 - TELEFAX: (0XX28) 3556-1651
E-mail: sms@sjcalçado.saude.es.gov.br

SMS-SJC/Ofício n.º 1276/2019

São José do Calçado/ES, 26 de Novembro de 2019.

A SR. Elisa Barreto dos Santos Droz
Secretária Executiva da CIR-SUI

Em resposta ao tema debatido na 12ª reunião extraordinária CIR-SUI, a
Secretaria de Saúde de São José do Calçado **adere à proposta de
municipalização do financiamento.**
Mantendo os exames cito - patológicos sem alteração de gestor e prestador

Atenciosamente


Maria Aparecida Borges de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
2019/11/27

SECRETARIA
DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

RESOLUÇÃO Nº244/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Pacto firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-ES, EM 06.02.2011, para a elaboração da nova Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, datada de 28 de setembro de 2017, que revogou a Portaria 1097/2006 em seu Inciso LXXXV e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determinam que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal

Considerando a Instrução Normativa SESA/SSAROAS nº 01/2016, que tem o objetivo de aprimorar o processo de remanejamentos de procedimentos, agregados e internações entre municípios e/ou destes com a SESA, constante na Resolução CIB/SUS-ES nº 272 de 07.06.2013;

Considerando a necessidade de fortalecer a autonomia decisória das gestões municipais da saúde na aplicação dos recursos financeiros para as ações e serviços de saúde da Média Complexidade Ambulatorial.

Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

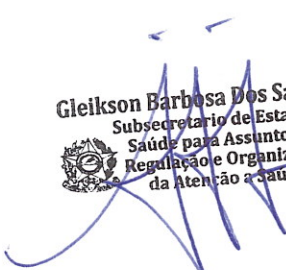
Art. 1º - Homologar a Resolução 040/2019 da CIR SUL, que aprova, *ad referendum*, municipalização dos recursos financeiros de origem federal do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde e respectivas tecnologias, cujos “resíduos de programação” foram objeto de pactuação intergestores para execução na rede própria municipal ou regional, atualmente alocados para execução estadual na Pactuação Programa Integrada – PPI, dos seguintes municípios da Região Sul de Saúde: **Alegre, Anchieta, Alfredo Chaves, Apiacá, Divino São Lourenço, Ibitirama, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes e São José do Calçado.**

Art. 2º - Estabelecer que a gestão municipal destes recursos ocorra a partir do mês-competência Janeiro de 2020 e, consequentemente autorizar à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de seu órgão competente – o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde, que realize os remanejamentos dos procedimentos assistenciais em conformidade com os estudos realizados, apresentados e aprovados em CIR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do mês-competência Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.


NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Gleikson Barbosa Dos Santos
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde